



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1272 DE 10 DE MAIO DE 2004.**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Monteiro Lobato.*

**SERGIO ALVES MAGALHÃES**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada *Rua Benedita dos Santos*, a Rua 01 do logradouro público do Bairro Morada do Sol, deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de maio de 2004.

**SERGIO ALVES MAGALHÃES**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Assistente Administrativo

**José Benedito Pinho**  
Assessor Jurídico - OAB SP 711.799